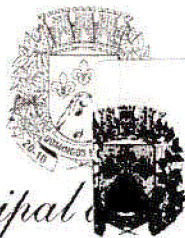


Publicado no DOM/ DM

Em 13 / 10 / 2020



Processo Protocolo Nº **672/2020**
Câmara Municipal de Domingos Martins

16/10/2020 11:06:59

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Prefeitura Municipal de

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 25 de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43 (...)

Parágrafo Único (...)

IX – ZRUR3/02 - Soído

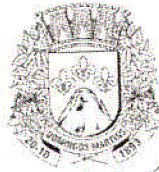
Art. 59 (...)

Parágrafo Único. Os índices e os critérios de referência para regularização dos parcelamentos e aprovação de edificações na Zona de Urbanização Específica estão estabelecidos na Tabela de Índices Urbanísticos constante no anexo 05 (cinco).

Art. 60 (...)

Parágrafo Único (...)

XVI - ZE 1/15 - Pedra Azul



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art.142 Fica admitida a implantação/regularização da modalidade de loteamento de acesso controlado, mediante prévia aprovação do Conselho do Plano Diretor Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo Único. A modalidade de loteamento prevista no caput deste artigo efetivar-se-á mediante concessão de direito de uso resolúvel das áreas públicas, a qual será regulamentada por ato do poder público Municipal.

Art. 266 (...)

XIV. Analisar e aprovar elementos construtivos que transgridam os índices urbanísticos definidos no anexo 05 para a zona em que se inserem, desde que a relevância de tais elementos seja justificada mediante estudos urbanísticos, paisagísticos e ambientais.

Art. 2º Ficam alterados os anexos 01.A e 03.A no perímetro urbano da Sede, passando a ser considerada como Área Rural a propriedade do Sr. José Rosário Brumana, conforme o mapa em anexo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos 01.B e 03.B no perímetro urbano de Soído, passando a ser considerada como Zona Rurbana 3 - ZRUR 3/02 a propriedade do Sr. Israel Peisino, e tendo os seus limites redefinidos, conforme o mapa em anexo.

Art. 4º Fica alterado o anexo 03.L no perímetro urbano de Pedra Azul, passando a ser considerada como Zona Especial – ZE 1/15 a parte da Fazenda Atalaia situada no perímetro urbano já definido no Plano Diretor, conforme o mapa em anexo.

Art. 5º Ficam retificados os anexos 01.L e 03.L no perímetro urbano de Pedra Azul, passando o perímetro urbano a englobar toda a extensão do Loteamento "Chácaras Pedra Azul", aprovado através do Decreto nº 3.108/95.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 6º Ficam alterados os anexos 5.1 ao 5.21, sendo acrescida a dimensão de 2 m no índice de altura da edificação em todas as tabelas de índices urbanísticos, conforme as tabelas em anexo.

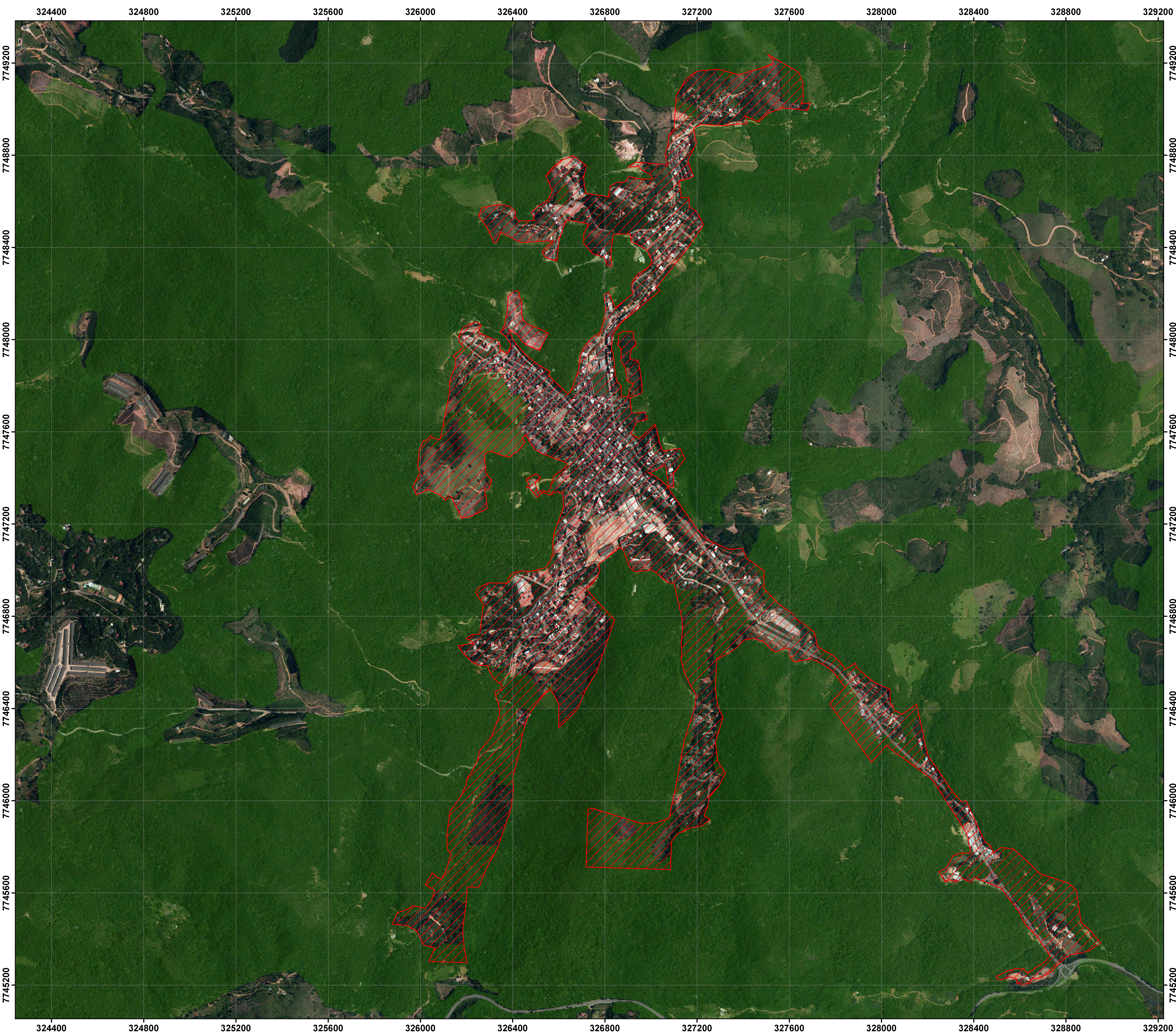
Art. 7º Fica acrescido ao Anexo V (Tabelas de Índices Urbanísticos), o anexo 5.22, composto pela tabela de índices de controle urbanístico da Zona de Urbanização Específica, conforme a tabela em anexo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

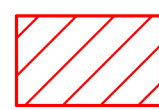
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 8 de outubro de 2020.


WANZETE KRUGER
Prefeito



Legenda:

 PERÍMETRO URBANO

Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Escala 1:8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gerência de Desenvolvimento Urbano

PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE DOMINGOS MARTINS

MUNICÍPIO:
Domingos Martins

ANEXO 01.A
Perímetro Urbano - Sede

ATUALIZAÇÃO:
Julho de 2019
Lei Complementar n° xx/2019

FONTE:
Imagem Aérea obtida em 2015
Levantamento Aerofotogramétrico Digital na escala 1:10.000 (PEC - A)
Convênio IEMA/VALE/HIPARC



Legenda:
 PERÍMETRO URBANO

Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000


N

Escala 1: 4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gerência de Desenvolvimento Urbano

PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE DOMINGOS MARTINS

MUNICÍPIO:
Domingos Martins

ANEXO 01.B
Perímetro Urbano - Soído

ATUALIZAÇÃO:
Julho de 2019
Lei Complementar nº xx/2019

FONTE:
Imagem Aérea obtida em 2015
Levantamento Aerofotogramétrico Digital na escala 1:10.000 (PEC - A)
Convênio IEMA/VALE/HIPARC



Legenda:

- Perímetro Urbano
- ED - Eixo de Dinamização
- EP - Eixo Principal
- ER - Eixo Rodoviário
- ZE - Zona Especial
- ZEC - Zona de Expansão Controlada
- ZEIS - Zona Especial de Interesse Social
- ZEU - Zona de Expansão Urbana
- ZIT - Zona de Interesse Turístico
- ZOC - Zona de Ocupação Controlada
- ZOP - Zona de Ocupação Preferencial
- ZRUR - Zona Rurbana
- ZPA - Zona de Proteção Ambiental

Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000

Escala 1:8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gerência de Desenvolvimento Urbano

PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE DOMINGOS MARTINS

MUNICÍPIO:
Domingos Martins

ANEXO 03.A
Zoneamento - Sede

ATUALIZAÇÃO:
Abril de 2019
Lei Complementar n° xx/2019

FONTE:
Imagem Aérea obtida em 2015
Levantamento Aerofotogramétrico Digital na escala 1:10.000 (PEC - A)
Convênio IEMA/VALE/HIPARC



Legenda:

- Perímetro Urbano
- ED - Eixo de Dinamização
- EP - Eixo Principal
- ER - Eixo Rodoviário
- ZE - Zona Especial
- ZEC - Zona de Expansão Controlada
- ZEIS - Zona Especial de Interesse Social
- ZEU - Zona de Expansão Urbana
- ZIT - Zona de Interesse Turístico
- ZOC - Zona de Ocupação Controlada
- ZOP - Zona de Ocupação Preferencial
- ZRUR - Zona Rurbana
- ZPA - Zona de Proteção Ambiental

Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000

Escala 1:5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gerência de Desenvolvimento Urbano

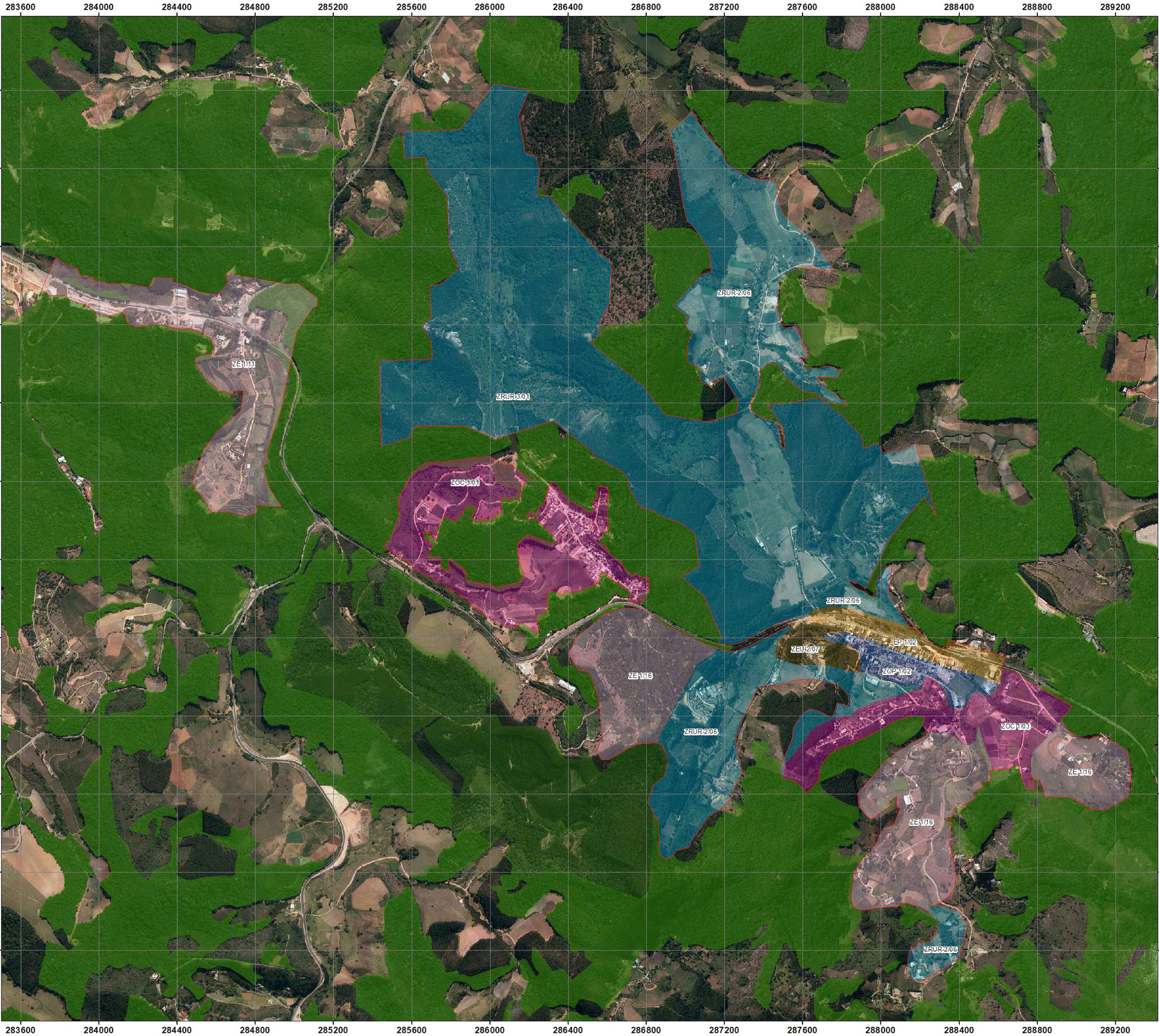
PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE DOMINGOS MARTINS

MUNICÍPIO:
Domingos Martins

ANEXO 03.B
Zoneamento - Soido

ATUALIZAÇÃO:
Julho de 2019
Lei Complementar nº xx/2019

FONTE:
Imagem Aérea obtida em 2015
Levantamento Aerofotogramétrico Digital na escala 1:10.000 (PEC - A)
Convênio IEMA/VALE/HIPARC



Legenda:

- Perímetro Urbano
- ED - Eixo de Dinamização
- EP - Eixo Principal
- ER - Eixo Rodoviário
- ZE - Zona Especial
- ZEC - Zona de Expansão Controlada
- ZEIS - Zona Especial de Interesse Social
- ZEU - Zona de Expansão Urbana
- ZIT - Zona de Interesse Turístico
- ZOC - Zona de Ocupação Controlada
- ZOP - Zona de Ocupação Preferencial
- ZRUR - Zona Rurbana
- ZPA - Zona de Proteção Ambiental

Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Escala 1:9.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gerência de Desenvolvimento Urbano

PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE DOMINGOS MARTINS

MUNICÍPIO:
Domingos Martins

ANEXO 03.L
Zoneamento - Pedra Azul

ATUALIZAÇÃO:
Julho de 2019
Lei Complementar n° xx/2019

FONTE:
Imagem Aérea obtida em 2015
Levantamento Aerofotogramétrico Digital na escala 1:10.000 (PEC - A)
Convênio IEMA/VALE/HIPARC